



LEI Nº 2.956, de 24 de junho de 2.019.

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.874 de 06 de dezembro 2017 (**Plano Plurianual 2018 a 2021**) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na lei nº 2.874, de 06 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018-2021), na forma dos anexos desta Lei.

I - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

II - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVOS

III - RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVO

IV - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

V - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 24 de junho de 2019.

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 608 pág. 81 de 26 / 06 / 2019